



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão, Acompanhamento de Aquisições e Serviços

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA COM A ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Em atenção ao processo de contratação em pauta, informamos que, após análise criteriosa do objeto em questão, verificamos que se trata de uma hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que a contratação dos serviços de energia elétrica deve ser feita com a empresa ENERGISA, que é a única empresa que presta serviços de fornecimento de energia elétrica na região.

Conforme previsão legal, a inexigibilidade de licitação é uma hipótese em que a Administração Pública fica dispensada de realizar processo licitatório, pois a contratação se dá em situações específicas, em que a escolha do contratado se baseia em critérios objetivos e pré-determinados, sendo que a escolha do contratado é restrita a uma ou poucas empresas especializadas no objeto contratado.

Neste caso, a ENERGISA é a empresa detentora da concessão para o fornecimento de energia elétrica na região em questão, conforme contrato de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica N° 02/2018-ANEEL, sendo portanto, a única empresa habilitada a prestar os serviços, o que torna a realização de um estudo técnico preliminar desnecessário.

Ademais, a escolha da ENERGISA como contratada se dá com base em critérios objetivos e pré-determinados, uma vez que a empresa já é responsável pelo fornecimento de energia elétrica na região, o que demonstra sua capacidade técnica e expertise na área.

Assim, por todos os motivos expostos acima, requeremos a dispensa de estudo técnico preliminar para a contratação dos serviços de energia elétrica com a ENERGISA, com base na inexigibilidade de licitação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA

Diretor Departamento Administrativo



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 04/05/2023, 13:11:03



Assinado por **Antonio Fabricio Pinto Da Costa** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 04/05/2023, 12:36:20